



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE N.º 72/07

Protocolo n.º 2006/10/66309

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Sra. Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência e Inclusão Social em exercício a Sra. Edith Aparecida Bortolozo, brasileira, portadora do RG n.º 7.960.782-2 e do CPF n.º 868.051.778-04, pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Dr. Carlos Henrique Pinto, portador do RG n.º 17.568.548 e do CPF/MF n.º 089.733.888-00, com endereço no paço municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro, o **Centro de Orientação ao Adolescente - COMEC**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 51.876.357/0001-79, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 055 e no CMDCA sob o n.º 043/02, com sede na Rua Abolição, 92 – Ponte Preta, na cidade de Campinas, representada por sua Presidente, o **Marisa Roesler** portadora do R.G. n.º 6.292.263, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 823.387.528-72, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 15695 de 25/11/2006, bem como das Resoluções **CMAS 04/2007** publicada no Diário Oficial do Município de 03/02/2007 e **45/2007** publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2007, acordam em **ADITAR E PRORROGAR o TERMO DE AJUSTE n.º 053/07** nos termos abaixo descritos:

1 – DO OBJETO

1.1 – Fica aditado ao objeto do Termo de Ajuste original, o item 1.4.2 o Programa de Medidas Sócio Educativa em Meio Aberto – Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), atendendo até 80 (oitenta) metas/mês.

2 - DOS RECURSOS

2.1 – Fica o **MUNICÍPIO** obrigado a transferir a entidade além do valor previsto na cláusula 2.1.2 do ajuste original, o montante ora aditado de **R\$ 122.362,15** (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a ser desembolsado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 45.473,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

centavos) a ser paga imediatamente após a assinatura do termo e as demais no valor de R\$ 38.444,44 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em conjunto com as demais parcelas previstas no item 2.1.2, ou seja até o 5º dia útil de cada mês.

3 – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula 4 do ajuste original para 30 de janeiro de 2008, para a execução de todo o objeto pactuado;

4 – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

5 - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Campinas, 05 de novembro de 2007.

Edith Aparecida Bortolozo

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social
em exercício

Carlos Henrique Pinto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Marisa Roesler
Presidente da Entidade